



Mogi Mirim, 15 de julho de 2024

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C - Sr. Mauro Nunes – Chefe Gabinete

Levo para o conhecimento e demais providências de V.S^a. que a solicitação protocolada nesta Prefeitura em nome do Nobre Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, referente ao processo administrativo nº 12.275/24, requerimento nº 252/24, solicitando informações sobre o cumprimento da Lei nº 6.560 de 2023, obteve o seguinte despacho:

A Secretaria de Mobilidade Urbana tem a informar a V. Exmo. que o requerimento nº 252/2024, trata-se do mesmo conteúdo do requerimento nº 520/2023 (processo administrativo nº 2.2136/2023) do nobre Edil, sendo assim segue na íntegra as medidas previstas no mesmo.

Sem mais

Atenciosamente,

Rogério da Cunha Claro
Coordenador de Secretaria

José Leandro Bordignon Fogaça
Secretário de Mobilidade Urbana



Mogi Mirim, 12 de agosto de 2024

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C - Sr. Mauro Nunes – Chefe Gabinete

Prezado Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães

Agradeço pela sua preocupação e questionamento sobre a instalação de placas de orientação em braille nas vias públicas. Compreendo a sua observação sobre a função primordial das placas de trânsito, que são voltadas para motoristas e, portanto, para indivíduos que geralmente possuem a capacidade de enxergar.

No entanto, gostaria de ressaltar a importância de tornar as vias públicas mais acessíveis e inclusivas para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiências visuais. Placas em braille, além de não substituírem as placas de trânsito tradicionais, podem complementar a sinalização de forma a tornar o ambiente urbano mais acessível para pedestres com deficiência visual, no entanto, como orienta a Lei, temos que ter previsão orçamentária para tal, além de que esta Secretaria acredita que colocar placas em braille nos postes de semáforos perde a validade dos sonorizadores (que são para os debilitados visualmente) e pode acabar ocasionando acidentes nas vias públicas, o correto seria placas indicativas nas praças orientando os cegos por meio de uma planta das praças e demais lugares de travessia com o sonorizador, o que cabe a Secretaria de Serviços e Obras.

Sem mais,

Atenciosamente

JOSE LEANDRO
BORDIGNON
FOGACA:30841339805

Assinado de forma digital por
JOSE LEANDRO BORDIGNON
FOGACA:30841339805
Dados: 2024.08.12 14:54:28 -03'00'

José Leandro Bordignon Fogaça
Secretário de Mobilidade Urbana